

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL / SC**

Processo nº 5000449-94.2025.8.24.0536

STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, por seu advogado ao final assinado, já qualificada nos autos da Ação de Autofalência, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de Evento 7, requerer sejam providenciadas pela serventia os boletos para pagamento parcelado das custas iniciais, devendo as guias serem disponibilizadas no processo, conforme deferido por este juízo.

Por fim informa que irá oportunamente atender as demais determinações fixadas no Evento 7.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau, 11 de junho de 2025.

Dante Aguiar Arend
OAB/SC 14.826

Cristian Nagase
OAB/SC 38.966